

CAPÍTULO 7: POLÍTICAS DE EXTENSÃO RURAL NO BRASIL

Lúcio Carlos Gonçalves¹, Matheus Anchieta Ramirez², Alex de Matos Teixeira³, João Pedro Costa Alves de Oliveira⁴, Dalvana dos Santos⁵, Frederico Patrus Ananias de Assis Pires⁶, Rafael Araújo de Menezes⁶, Filipe Morais Teixeira⁶

Por política de extensão rural (ER) entende-se uma das modalidades de política agrícola acionadas pelo poder público para intervir no meio rural, com vistas ao alcance de objetivos cuja ênfase tem variado historicamente, mas que sempre estão voltados para aspectos econômicos, visando ao aumento da produção e da produtividade agropecuária, e para o bem-estar social das famílias e comunidades rurais, expresso este em metas associadas à melhoria das condições de saúde, alimentação, educação e organização da população rural (Rodrigues, 1997).

As políticas públicas são estratégias por meio das quais se viabilizam as intervenções reguladoras do Estado, estabelecendo uma complementaridade funcional entre o sistema de instituições públicas e o sistema econômico.

A evolução da ER no Brasil sofreu, como era de se esperar, a influência das diferentes macrodefinições políticas dos sucessivos planos de desenvolvimento. Dessa forma, ao longo do tempo e por ações das diferentes orientações do governo central, a extensão teve a ação mais ou menos desprivilegiada.

No entanto, para compreender o atual *status* da extensão rural no país, será necessário traçar, em linhas gerais, sua evolução histórica e as principais implicações que a determinaram.

¹ Engenheiro Agrônomo, DSc, Prof. Adjunto Departamento de Zootecnia da Escola de Veterinária da UFMG, Caixa Postal 567, CEP 30123-970, Belo Horizonte, MG. luciocg@vet.ufmg.br

² Médico Veterinário, DSc, Prof. Adjunto Departamento de Zootecnia da Escola de Veterinária da UFMG, Caixa Postal 567, CEP 30123-970, Belo Horizonte, MG. matheusarta@yahoo.com.br

³ Médico Veterinário, DSc, Prof. Adjunto Faculdade de Medicina Veterinária, UFU, Campus Umuarama, Bloco 2T, CEP: 38400-902, Uberlândia, MG. alexmteixeira@yahoo.com.br

⁴ Médico Veterinário, MSc, Doutorando em Nutrição Animal, Departamento de Zootecnia da Escola de Veterinária da UFMG, Caixa Postal 567, CEP 30123-970, Belo Horizonte, MG.

⁵ Médica Veterinária, Mestranda em Nutrição Animal, Departamento de Zootecnia da Escola de Veterinária da UFMG, Caixa Postal 567, CEP 30123-970, Belo Horizonte, MG.

⁶ Graduando em Medicina Veterinária, Escola de Veterinária da UFMG, Caixa Postal 567, CEP 30123-970, Belo Horizonte, MG.

Apesar de existirem propostas de ER do governo federal já em meados do século XIX, estas eram muito rudimentares. Por exemplo, em 1859 e 1860, foram criados quatro institutos imperiais de agricultura que possuíam principalmente atribuições de pesquisa e ensino agropecuário, mas também de difusão de informações. Os estatutos desses institutos eram quase idênticos e previam a realização de exposições, concursos, bem como a publicação de periódicos com os resultados das pesquisas que, ainda hoje, são métodos de extensão e meios de comunicação.

Outro exemplo de atribuição legal da extensão rural pode ser encontrado no Decreto nº 1606, de 29/06/1906, editado no governo de Affonso Penna, que estabelecia que o Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio teria sob seu encargo o estudo e o despacho de assuntos concernentes à agricultura e à "indústria" animal, com atribuições, entre outras, relativas à comunicação de informações, à propaganda, à publicidade e à divulgação de tudo aquilo que interessasse à agricultura, à indústria e ao comércio no interior e no exterior.

Em 1916, a Lei nº 3089, de 8/01/1916, autorizava o presidente da República a despendar recursos com "instruções de caráter prático que interessem diretamente a agricultura, aquisição e encadernação de livros, revistas e jornais científicos de interesse agrícola".

A primeira ação de extensão institucionalizada no Brasil refere-se à Semana do Fazendeiro, realizada pela primeira vez em Viçosa, em 1929, pela então Escola Superior de Agricultura de Viçosa (atual UFV), na qual havia diversos cursos e palestras e que existe até hoje.

Na década de 40, dentre outras ações, foram criadas, sob os auspícios do Ministério da Agricultura, mais de 200 postos agropecuários, com a finalidade de constituírem-se como pequenas fazendas demonstrativas de tecnologias agropecuárias, as fazendas modelo.

Em 1945, pelo Decreto-Lei nº 7499, de 9/04/1945, o presidente Vargas, numa tentativa de criar uma tutela do Estado no processo de organização dos produtores rurais, obriga cada município a possuir uma associação rural, composta de proprietários de estabelecimentos rurais. Os prefeitos deveriam organizar essas sociedades, que se organizariam em sociedades rurais, uma em cada estado, e estas formariam a União Rural Brasileira, que seria o órgão técnico e consultivo do governo

federal. O Decreto-Lei ainda impunha que as associações desenvolvessem ações de extensão, tais como:

a) realizar a difusão de ensinamentos agropecuários, visando, principalmente, à melhoria das condições do *habitat* rural;

b) promover a aprendizagem agropecuária, sempre que possível em cooperação com órgãos oficiais;

c) realizar exposições-feiras distritais, municipais ou regionais, etc.

Ao longo do tempo, a criação dessas associações representava uma proposta articulada do governo contra a sindicalização de produtores rurais. Nessa época, o Partido Comunista criou também as conhecidas ligas camponesas, que eram associações de trabalhadores rurais (1941-1948).

No entanto, em face da possibilidade do crescimento das revoluções socialistas, que floresciam em vários pontos do planeta, os EUA criaram programas para o desenvolvimento da América Latina, Ásia e África, visando garantir a hegemonia sobre essas regiões. Nelson Rockefeller era o responsável para ações na América Latina e tinha interesses comerciais nessa região. Nesse contexto, fez gestões junto ao governo mineiro para a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural de Minas Gerais (Acar-MG). Aqui é importante destacar que esse modelo de assistência técnica foi inspirado no modelo americano de extensão rural, mas os serviços não eram prestados por universidades como nos EUA, e sim pelas associações. Todavia, a introdução do crédito supervisionado foi uma inovação no modelo brasileiro de assistência técnica.

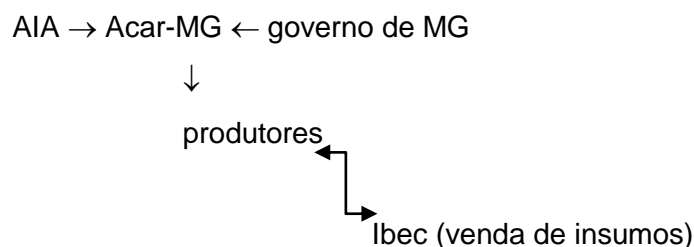
Em 1948, mais precisamente em 06/12/1948, depois de gestões de Nelson Rockefeller junto ao governo mineiro, cria-se a Acar (Associação de Crédito e Assistência Rural). Era uma entidade civil, sem fins lucrativos, que prestava serviços de extensão rural e de elaboração de projetos técnicos para a obtenção de crédito junto aos agentes financeiros.

Dentro do Plano Marshall elaborado pelo governo Truman (EUA), existia o Ponto 4, que, conforme citado acima, tratava das questões relativas à América Latina, Ásia e África).

Participaram da fundação da Acar-MG as empresas American International Association for Economic and Social Development – AIA e Corporação Internacional de Economia Básica – Ibec, a primeira de cunho filantrópico e a segunda uma

empresa com fins lucrativos que produzia insumos agropecuários. Vê-se que o projeto foi bem construído. Cria-se uma entidade que vai prestar assistência técnica, mas que, sobretudo, vai ajudar os produtores brasileiros a acessar o crédito rural, situação com a qual, normalmente, eles não estavam acostumados. Dessa forma, eles poderiam adquirir os insumos agrícolas que, naquela época, eram importados, na maioria dos casos.

Assim, Rockefeller estava também garantindo a expansão dos negócios norte-americanos na região. Para exemplificar como essas empresas poderiam interligar-se, destaca-se o esquema abaixo:



Esse modelo de extensão alastrou-se pelo país com a criação da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (Ancar), criada para atender os estados do Ceará, de Pernambuco e da Bahia. Em 1955 foi implantada a Acar-RS e a Acaesc; em 1974, já havia agências em 23 estados.

Em 1954, o governo central cria o Projeto Técnico da Agricultura (ETA), baseado nos bons resultados obtidos pela Acar-MG, em cooperação com o governo norte-americano, visando a uma cooperação técnico-financeira, para a execução de projetos de desenvolvimento rural, entre os quais se destacava a coordenação nacional das ações de extensão rural. Diversos escritórios ETA foram criados em cada estado e se tornaram os embriões da criação das Acars. Em 1956, o governo central brasileiro cria a Associação Brasileira de Crédito e Extensão Rural (Abcar).

Em 1961, pelo Decreto nº 50.622, de 19/05/1961, o governo brasileiro declara a Abcar e as Acars de cada estado como de utilidade pública e, em 13/05/1961, reconhece a Abcar e suas filiadas como coordenadoras do Sistema de Extensão e Crédito no país, ocasião em que determinou a união e o suprimento de 60% dos recursos necessários para o Plano Quinquenal nos anos de 1961 e 1962.

Esta primeira fase da extensão oficial no país, chamada por vários autores de humanismo assistencialista, durou até 1962 e visava ao desenvolvimento dos pequenos produtores e de sua família, denominados mutuários. Nessa primeira fase, a extensão cumpria o papel da sua criação e foi executada de maneira mais próxima ao modelo norte-americano.

Vale ressaltar que essas ações convinham à legitimação do Estado no meio rural, melhorando a presença dele e regularizando essa presença por meio do projeto de desenvolvimento envolvendo industrialização e penetração do capital internacional. Uma característica marcante da política executada nessa primeira fase, que objetivava a elevação do nível de vida dos assistidos, era que as equipes, além de um técnico extensionista, tinham também a presença de uma técnica em economia doméstica. É importante notar que, apesar do importante papel da agricultura na dinâmica da economia nacional, o país ainda não despertava para a capitalização da agricultura pelo uso intensivo de tecnologias.

A economia agrícola tinha peso na balança comercial, mas o café era o principal produto de exportação. Vale lembrar que essa agricultura baseada em poucos produtos subsidiou o desenvolvimento da industrialização do país, uma vez que os novos industriais eram também produtores de café.

De 1965 até 1979, o país passa pela chamada “modernização conservadora” (MC), quando na agricultura ocorre o processo de mecanização e quimificação.

A produção agrícola do país cresceu rapidamente; é verdade que mais pela incorporação de novas áreas do que pelo aumento da produtividade por área. Passou-se a utilizar um grande número de tratores, adubos e sementes melhoradas. Com isso, o governo militar pretendia conectar os diversos setores da economia, visando à facilitação da acumulação do capital. É sempre bom lembrar que este modelo de desenvolvimento não tinha por objetivo alterar as condições de vida do produtor rural e muito menos alterar a estrutura fundiária do país.

O golpe militar foi decisivo para derrotar os conflitos existentes no campo à época e foi determinante para manter o pacto político-institucional que tinha nas elites agrárias um dos seus mais fortes componentes. Assim, com os conflitos e os movimentos sociais dominados e mantidos sob rigoroso controle, era hora de modernizar a agricultura.

As unidades agrícolas foram transformadas em unidades de exploração agrícola, sem que houvesse o fracionamento da estrutura fundiária do país. O termo “modernização conservadora” foi elaborado por Barrington Moore Jr. para retratar o desenvolvimento capitalista da Alemanha e do Japão, que realizaram revoluções burguesas vindas de cima e excluíram o proletariado e os camponeses de direito pleno à democracia. A MC que ocorreu no Brasil foi diferente daquela implantada na Alemanha e no Japão porque estes países encontravam-se em estágio de desenvolvimento mais avançado.

Foram vários os fatores que favoreceram a MC no Brasil. São eles: aumento dos preços agrícolas no mercado internacional, disponibilidade do pacote tecnológico da Revolução Verde, consolidação do parque industrial voltado para a agroindústria. Do ponto de vista do governo, a oferta de crédito agrícola abundante, a dinamização da pesquisa e o abandono da questão agrária levaram o governo a formular uma política para a ER que visava alavancar a modernização da agricultura direcionada para a grande agricultura de exportação. Embora não fosse proibido trabalhar com pequenos produtores, por orientação da Abcar os técnicos passaram a atender os grandes produtores que tinham garantias e eram capazes, se assistidos, de tecnicarem-se e produzirem em bases técnico-científicas.

Assim a ER adota práticas difusionistas, em que o técnico é que decidia o que o produtor deveria fazer; havia, desse modo, uma grande distância entre o técnico e o produtor.

Como política implantada pelo governo militar concebida pelas elites dominantes, a MC exclui o pequeno produtor das benesses do crédito rural altamente subsidiado. Era senso comum que o pequeno produtor era incapaz de se tecnificar e produzir em bases tecnocientíficas. Assim, a política de extensão desenvolvida de 1965 até 1979 ajudou a aumentar a concentração fundiária e a marginalizar, ainda mais, o pequeno produtor que não podia adquirir máquinas, comprar adubos e corretivos, além da impossibilidade de adquirir sementes melhoradas.

Com a criação da Embrapa em 1973, veio a produção dos pacotes tecnológicos que a extensão difundia até os grandes produtores, já que o presidente Geisel, em 06/11/1974, havia transformado a Abcar em Embrater e as Acars em Emater e continuava a oferecer crédito rural subsidiado de forma abundante. Foi o

começo da estatização da ER no Brasil – empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio.

Esse modelo de extensão difusionista, que excluiu o pequeno produtor, foi ditado pela política imposta pela Embrater, política esta concebida pelas elites que influenciavam fortemente os governos militares.

Com seu modelo da extensão, essa MC provocou também forte êxodo rural. De acordo com Rodrigues (1997), o difusionismo produtivista marca o período em que os objetivos nacionais expressos nos planos governamentais de desenvolvimento prevalecem sobre o localismo e o “missionarismo” da ação extensionista concebida nos termos originais.

Ainda de acordo com Rodrigues (1977), a Embrater elege como sua clientela preferencial os grandes empresários rurais, beneficiários da política de crédito rural subsidiado e potenciais adotadores dos pacotes tecnológicos de maior avanço tecnológico elaborados por iniciativa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Sem dúvida, é nesta fase da orientação difusionista produtivista que se verifica a maior expansão da estrutura operacional do sistema de extensão rural. Assim, a grande crise econômica que se inicia na década de 80 e levaria ao malogro o projeto de tecnificação acelerada da agricultura, tendo como principal vetor o crédito rural subsidiado, decretaria também o esgotamento da orientação difusionista produtivista da Embrater. Dessa forma, continua o autor, cogita-se o retorno à orientação humanista assistencialista, como de fato aconteceria entre 80 e 84. Todavia, no seio da empresa já grassava uma nova postura crítica, no seu ímpeto mudancista.

Surge, então, a terceira fase, conhecida como humanística crítica. Mas essa estratégia fora apenas esboçada, já que a política agrícola volta-se novamente para a obtenção de supersafras. Nesse momento, o extensionista não é mais um “agente de mudanças”; entretanto, a principal característica do humanismo crítico é a promoção humana integral das maiorias demográficas do campo, sem paternalismo, dentro de uma perspectiva libertadora, em que o pequeno agricultor, proprietário ou não das terras onde labuta, é sujeito de suas ações como cidadão, problematiza a sua realidade e decide. Nesse contexto, o extensionista não é mais o agente de mudança, manipulador, é o interlocutor tecnicamente competente de um relacionamento dialógico, horizontal, portanto democrático. O progresso tecnológico é também um dos

seus objetivos, mas não se cogita a intervenção impositiva para a adoção de pacotes tecnológicos. No entanto, com a chegada da Nova República e a partir da Constituição de 1988, a Embrater encolhe-se e tenta, de todas as maneiras, sobreviver, até que em 1990 é definitivamente extinta pelo então presidente Fernando Collor de Mello.

Esta política neoliberal de não intervencionismo do Estado extingue definitivamente a ER do seio do governo central.

Os governos estaduais mais organizados, nos estados de maior poderio econômico, mantêm as estruturas estaduais das Ematers, que passam a contar com dotações orçamentárias dos estados e dos municípios.

Apesar da crise internacional e da redução da atuação do Estado determinada por uma crescente restrição às políticas setoriais, tem-se concomitantemente uma abertura comercial e uma nova valorização cambial. Assim, mesmo em um cenário desfavorável, a agricultura (agricultura + pecuária) apresentou desenvolvimento satisfatório.

Essa atividade passou a aumentar sua participação no produto interno bruto (PIB) devido à maior incorporação de tecnologias e à racionalização das técnicas agrícolas. Isso mostra que a grande agricultura continuou se modernizando e passou, nos anos 2000, a consumir tecnologias referentes aos setores de eletrônica, microeletrônica e de tecnologias da informação (TI). A agricultura, nessa fase, passou a apresentar índices melhores que os da MC.

Após a MC, a agricultura familiar pouco se modernizou. Pela falta de financiamento adequado (que muitas vezes não chegou até os produtores de mais baixa escolaridade ou analfabetos funcionais) e pela incapacidade de investimentos, poucas transformações puderam ser implementadas.

Nos anos 80, ganha força e começa a ressurgir o movimento da agricultura alternativa em face da falta de sustentabilidade ambiental e socioeconômica do padrão tecnológico da MC.

A redemocratização do país permitiu o reaparecimento do movimento social extensionista por pressão dos movimentos sociais e de outros setores da sociedade civil.

Já com a nova Constituição de 1988, aparece no artigo 187/ IV que a “política agrícola seja planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os

setores de comercialização, de armazenamento e de transportes (...), a assistência técnica e a extensão rural”. Não obstante, conforme citado anteriormente, a Embrater e a extensão rural no país perderam força, até que a empresa foi extinta por Collor de Mello, em 1990. Assim também, conforme citado, a extensão ficou a cargo dos municípios. Por meio de vários decretos que se seguiram à extinção da Embrater, a assistência técnica ficou a cargo da Embrapa, mas, apesar dos esforços, esta não consegue exercer o papel de coordenadora desempenhado pela Embrater.

Foram várias as modificações sofridas no âmbito do antigo Ministério da Agricultura, que também já havia passado para a sigla Mapa, até que se extingue das competências desse Ministério a assistência técnica e a ER, aparentemente confirmando a intenção do governo federal de não atuar nesta área, a despeito das disposições constitucionais.

A legislação continuou a sofrer alterações após a promulgação da Carta Magna, em 1988, e da Lei Agrícola de 1991.

Em meados da década de 90, inicia-se nova discussão do chamado terceiro setor (composto por organizações não governamentais – ONGs, sindicatos e associações), que, naquele momento, entrava em crise em virtude do fato de as agências internacionais mudarem suas prioridades de financiamento e voltarem suas ajudas para o Leste Europeu e para o Terceiro Mundo, com renda *per capita* abaixo da brasileira.

Também nessa época o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) desenvolveram ações que legitimaram politicamente estudos acadêmicos os quais propunham uma nova categoria de análise: a agricultura familiar. Esse conceito influenciaria as políticas públicas dos anos 90 (restantes), com a intensificação de ações sobre a reforma agrária e o fortalecimento da categoria de produtor rural familiar.

Em consequência da repercussão negativa e das pressões políticas resultantes, tanto no Brasil quanto no exterior, dos conflitos por terra no Pontal do Paranapanema, das tragédias de Corumbiara (RO) e de Eldorado dos Carajás (PA), em 17/04/96 foi criado o “Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária”, até que, em 21/06/1998, o órgão passou a se chamar “Ministério da Agricultura e do Abastecimento”.

A criação do Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), em 28/06/1996, fornecia crédito de investimento e custeio à agricultura familiar.

Após o Pronaf, houve disputa entre a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e o terceiro setor pelos recursos destinados à agricultura familiar. Assim, cada vez mais os movimentos sociais passaram a reivindicar a Ater pública, gratuita e de qualidade.

Após vários atos modificando competências no seio dos ministérios voltados para a área rural, em 28/11/2001 criou-se uma política de Ater voltada para a agricultura familiar, denominada "Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural" (Pnater). Em 2003, foi criada uma nova Pnater, já por ação do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural do Mapa (Dater), de forma mais democrática e participativa que a versão formulada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNDRS, hoje Condraf), em articulação com diversos setores do governo e da sociedade civil. Esta Pnater definiu as diretrizes para o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater). A Pnater publicada em 2004 não menciona sua versão antecessora.

Em 13/06/2003, o governo transferiu a competência sobre a Ater para o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Segundo a Pnater, a nova ater deverá organizar-se na forma de um sistema nacional descentralizado de ater pública, do qual participem entidades estatais e não estatais que apresentem condições mínimas estabelecidas nessa política.

A extensão rural tem a missão de "promoção e animação de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável, centrado na expansão e desenvolvimento da agricultura familiar e das suas organizações, por meio de metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais, com respeito ao meio ambiente, buscando viabilizar as condições para o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da sociedade (MDA, 2004). Para isso, busca-se como referencial de extensão rural a atuação do extensionista a partir (...) do conhecimento e da análise de agroecossistemas e ecossistemas aquáticos, adotando um enfoque holístico e integrador de estratégias de desenvolvimento, além de uma abordagem sistêmica capaz de privilegiar a busca da equidade e a inclusão social, bem como a adoção de

bases tecnológicas que aproximem os processos produtivos das dinâmicas ecológicas".

Nesta perspectiva, segundo o MDA (2004), os agentes extensionistas devem desempenhar, por meio do uso de metodologias participativas, um papel educativo, a fim de privilegiar o potencial endógeno das comunidades, resgatar os conhecimentos dos agricultores e com eles interagir. Nem sempre isto é o que está acontecendo no seio das Ematers, que sobreviveram ao desmonte iniciado em 1990 por Collor de Mello ao extinguir a Embrater.

A nova política de Ater, a Pnater

Passamos agora a descrever os princípios da nova política de Ater:

1) Crítica ao difusionismo e à Revolução Verde

Principalmente pelos resultados alcançados que tornaram o país uma importante potência mundial na produção de grãos, mas não criaram condições para o desenvolvimento da grande parcela de agricultores familiares, além de não considerar aspectos relativos ao meio ambiente.

2) Privilégio de metodologia participativa

O agricultor deverá participar das decisões acerca das tecnologias a serem adotadas em sua comunidade.

3) Privilégio do potencial endógeno das comunidades

Neste ponto, será necessário considerar os aspectos socioculturais das comunidades a serem assistidas, privilegiando os saberes e os aspectos relativos a geração, gênero e etnia.

4) Enfoque holístico

O extensionista deve desenvolver ações que considerem o desenvolvimento da comunidade como um todo, não só desenvolvendo o aspecto técnico, mas sobretudo considerando os aspectos de territorialidade, visando à inserção e ao desenvolvimento global de todos os membros da comunidade.

5) Busca pela diminuição das desigualdades sociais

Esta nova política de Ater deve permitir que todas as comunidades e todos os integrantes da comunidade possam se beneficiar das ações que serão implantadas, visando ao desenvolvimento da comunidade como um todo.

6) Exclusividade para a agricultura familiar

Considerando-se que os agricultores patronais podem e devem pagar pelos serviços de assistência técnica.

7) Promoção de desenvolvimento rural sustentável

Visando ao desenvolvimento das comunidades de agricultores familiares que respeitem os princípios da sustentabilidade e da agroecologia e estudem os aspectos do desenvolvimento sustentável.

8) Abordagem multidisciplinar e interdisciplinar.

Considerar todos os aspectos do desenvolvimento humano levando-se em conta as diferentes ações e inter-relações entre as diferentes ciências que dão sustentação às ações de Ater.

9) Gestão capaz de democratizar as decisões

Permitir a inclusão do produtor rural nas decisões relativas à comunidade e ao desenvolvimento regional.

10) Processos educativos permanentes e continuados

A nova Ater deverá atuar em processos que permitam o desenvolvimento do ser humano capacitando-o e educando-o sempre (não estamos falando somente de educação formal). É importante que os processos educativos sejam continuados para permitir o constante desenvolvimento das comunidades assistidas.

A nova Ater deve ter como diretrizes:

1) Apoiar ações de Ater

2) Garantir a oferta de Ater com recursos (R\$)

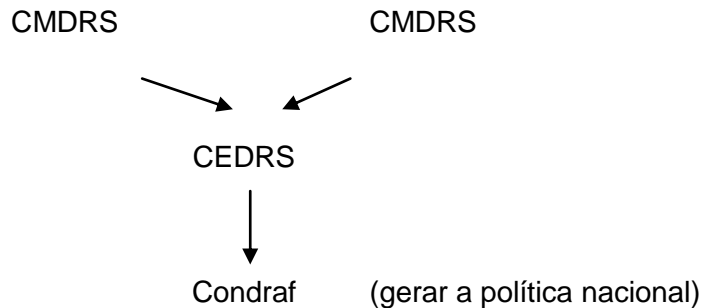
3) Apoiar ações destinadas à produção de alimentos básicos

4) Privilegiar as ações dos conselhos, no caso específico dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

A Ater deve participar das ações de capacitação de toda a comunidade, mas, em especial, dos membros dos conselhos, para que eles definam as políticas municipais.

O CMDRS deve conter (50% + 1) de seus membros como agricultores familiares e tem a função de criar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS). Dessa forma, os CMDRSs têm a função de pensar (criar) a PMDRS (Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), que vai gerar a

Política dos Estados, e esta, por sua vez, irá gerar a Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.



De um modo geral, isto não acontece, pois os CMDRSs existem, mas não funcionam. Portanto, mais uma vez, fica clara a importância dos serviços de Ater, que deve atuar na capacitação dos membros dos CMDRSs.

5) Apoiar ações para conservação e recuperação dos recursos naturais

Diretriz de grande importância, pois a sociedade “entende” ou imagina que só os grandes produtores destroem o meio ambiente. Isto pode ser constatado pelo atual estágio de degradação ambiental verificado em grande número de assentamentos distribuídos por todo o país.

6) Formar redes solidárias de cooperação interinstitucional (universidades, Ifets, etc.)

Essas redes são importantes para desenvolver pesquisas acerca da agricultura familiar de forma mais continuada, sem considerar apenas estudo de casos isolados.

7) Participar da geração de tecnologias e inovações organizacionais

Refere-se a inovações tecnológicas aplicáveis ao agricultor familiar de acordo com suas condições socioeconômicas e culturais e, sobretudo, a inovações de baixo custo que respeitem as condições de territorialidade e sustentabilidade do meio ambiente.

É importante que as ações de Ater possam ser direcionadas para a estruturação de conselhos e ações de cooperativismo e associativismo entre os membros de cada comunidade e entre comunidades.

8) Conservar e valorizar os mercados locais.

Manter o consumo de produtos tradicionais, bem como auxiliar com o serviço de Ater, a popularização e a padronização de produtos regionais e também inseri-los

nos mercados locais, rompendo a hegemonia dos centros controladores de hortifrutigranjeiros (Ceasas, etc.).

Importante que o serviço de Ater ajude nas articulações e interações com os serviços de inspeção para garantir a segurança alimentar e nutricional das populações locais e dos consumidores urbanos e a articulação com políticas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Política de Aquisição de Alimentos (PAA) em nível local.

9) Respeitar as realidades locais

Respeitar as culturas locais com serviço de Ater que possam manter e valorizar as culturas e crenças de cada comunidade, respeitando-se as condições referentes a gênero, geração, etnia e territorialidade.

10. Desenvolver ações voltadas para capacitação e orientação da juventude rural

Os trabalhos de Ater têm que facilitar a capacitação dos jovens rurais, visando principalmente à questão da sucessão no meio rural. Hoje, esta é uma grande preocupação das políticas públicas em gestação em vários estados da federação.

11) Desenvolver ações específicas voltadas à construção da equidade social e à valorização da cidadania

Ações que visem melhorar os índices locais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Entidades participantes

A nova Ater, determinada pela Pnater, cria o sistema descentralizado de Ater, e esta é, sem dúvida, a maior inovação, o maior avanço. As empresas precisam ser habilitadas no Sistema Nacional Descentralizado de Assistência Técnica e Extensão Rural Pública (Sindater).

Podem se credenciar:

- a) instituições públicas
- b) empresas vinculadas ou conveniadas
- c) ONGS
- d) estabelecimentos de ensino

d) casas familiares rurais e escolas de família agrícola (onde as crianças recebem educação básica dentro da própria comunidade)

e) redes e consórcios envolvendo diferentes empresas.

Todos devem trabalhar não o indivíduo, mas a comunidade, com as seguintes orientações:

1) utilizar práticas educativas e democráticas

2) utilizar relações de corresponsabilidade

3) utilizar ações de pesquisa-ação que influenciem a realidade da comunidade

4) utilizar estratégias de geração e sociabilização de conhecimentos e mobilização comunitária.

Gestão e coordenação

O MDA, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) com o Dater, é responsável por:

a) Formular a política agrícola referente à Ater

b) Formular e implementar políticas de Ater (capacitação e profissionalização de agricultores)

c) Supervisionar e avaliar as ações de Ater

d) Fomentar a inovação tecnológica na AF

e) Compatibilizar programas de pesquisa/extensão.

Quanto à coordenação:

1) Coordenar o serviço de Ater

2) Transferir tecnologias adequadas à preservação de recursos naturais.

Para exercer as atribuições legais, o Dater deverá:

1) elaborar o programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

2) estabelecer vínculos com entidades de pesquisa

3) criar processos de capacitação de Ater para extensionistas

4) firmar convênios com entidades de Ater

5) promover intercâmbio de conhecimentos

6) adequar currículos

7) monitorar e avaliar os sistemas de avaliação.

Dessa forma, a gestão deve ser compartilhada, envolvendo governo federal (MDA/SAF/Dater), governos estaduais, entidades representativas da agricultura familiar e entidades da sociedade civil.

Em nível nacional:

- implementar a Pnater
- formular política de Ater
- qualificar as redes de serviço
- promover iniciativas de Ater em áreas reformadas pelo PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária).

Em nível estadual:

- aplicar diretrizes nacionais
- promover ações do CEDRS (Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável)
- implantar os sistemas nos estados por meio das câmaras técnicas de Ater
- estimular a criação dos CMDRS.

Recursos financeiros

- Os recursos financeiros, via o MDA, devem fazer parte do orçamento geral da união.
- Devem também favorecer os estados mais pobres da federação, com maiores dotações de recursos.

Credenciamento de entidades

- ter abrangência geográfica definida
- ter corpo técnico multidisciplinar para assistir o projeto nas áreas requeridas
- trabalhar exclusivamente o público-alvo
- trabalhar questões relativas a gênero, geração e etnia
- trabalhar de modo a garantir o uso sustentável de recursos
- submeter-se a mecanismo de controle e avaliação
- renovar anualmente o credenciamento

No credenciamento, deve conter avaliação do público-alvo da ação de extensão.

Cr terios para aloca o dos recursos

A entidade n o poder  terceirizar, deve construir indicadores, seguir o Pnater, prestar conta dos recursos e apoiar e privilegiar projetos-piloto. Devem-se utilizar metodologias participativas e buscar o envolvimento das comunidades em seu pr prio desenvolvimento. As a o es de extens o devem propor sistemas alternativos.

Capacita o para a transi o

A nova Pnater determina que os extensionistas sejam capacitados para atuarem em a o es de extens o de acordo com a nova pol tica de ER (Pnater). Eles precisam seguir as determina o es da Pnater, portanto esses extensionistas devem ser capazes de trabalhar a o es que desenvolvam processos educativos. Enfim, devem ser formados extensionistas que possam atuar no desenvolvimento rural.

Conforme exposto, as pol ticas de ER no pa s passaram por diferentes orienta o es de acordo com a ideologia pol tica dos governantes centrais do pa s. As transforma o es da sociedade determinadas por crises internacionais e pelos direcionamentos pol ticos do pa s levaram a dois grandes grupos de produtores rurais. Os patronais, que sa iram fortalecidos pelas benesses concedidas durante a MC, se estruturaram-se, adaptaram-se e s o respons veis pela espetacular agricultura (agricultura + pecu ria) de grande escala do pa s. Por outro lado, os agricultores familiares que, desde o Brasil Col nia, v m tendo dificuldades de acesso   terra e a financiamentos, chegaram em 2016 descapitalizados, sem acesso   terra e geralmente com n vel educacional baixo e, em muitos casos, em condi o es socioecon micas que podem ser consideradas humilhantes.

A nova pol tica de ER, editada em 2004, ainda encontra muitas dificuldades para ser implementada, dentre elas, est  o escasso volume de recursos destinados  s a o es de Ater, o n mero insuficiente de extensionistas, os quais n o conseguem atender toda a demanda de Ater p blica, os resqu cios do difusionismo, que impedem os t cnicos de desenvolverem uma extens o rural voltada para o agricultor familiar, a grande extens o territorial do pa s, demandando diferentes tipos de treinamento dos extensionistas, e, principalmente, a insensibilidade de governantes em n vel municipal,

estadual e federal, que não dão a devida importância aos agricultores familiares e não formulam políticas setoriais que favoreçam a inclusão dessa importante parcela da população.

A nova Ater proposta em 2004, com todas as dificuldades expostas e apesar de trazer ela própria alguma marca do difusionismo, representa, em relação ao passado, um grande avanço na tentativa de incluir agricultores familiares não integrados aos mercados, comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, ribeirinhos e extrativistas no desenvolvimento do país e, principalmente, de garantir a eles condições dignas de reprodução social, como brasileiros que são e, portanto, portadores do direito à saúde, à educação, bem como a viver em condições dignas para a sua reprodução social, com segurança alimentar e nutricional, vivendo com sustentabilidade e de acordo com os princípios da agroecologia.